



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000 - Fone: (17) 286-1219 - Uchoa
Estado de São Paulo



GOVERNO COMUNITÁRIO DE UCHOA

LEI NÚMERO 2.157/2.000 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2.000

Revoga Lei Municipal

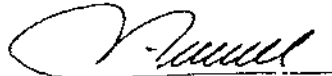
Sr. CELSO AUGUSTO BIROLI, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º: - Fica revogada em sua íntegra a Lei Municipal nº 2.130/2.000 de 22 de fevereiro de 2.000, que autoriza a criação de empresa de economia mista para prestação de serviço público de saneamento.

ARTIGO 2º: - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 05 dias do mês de dezembro do ano de 2.000.


CELSO AUGUSTO BIROLI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nesta Secretaria, por afixação, de acordo com o artigo 49 da Lei orgânica do Município de Uchoa, / promulgada em 29/03/90 e registrada em livro próprio de Leis.